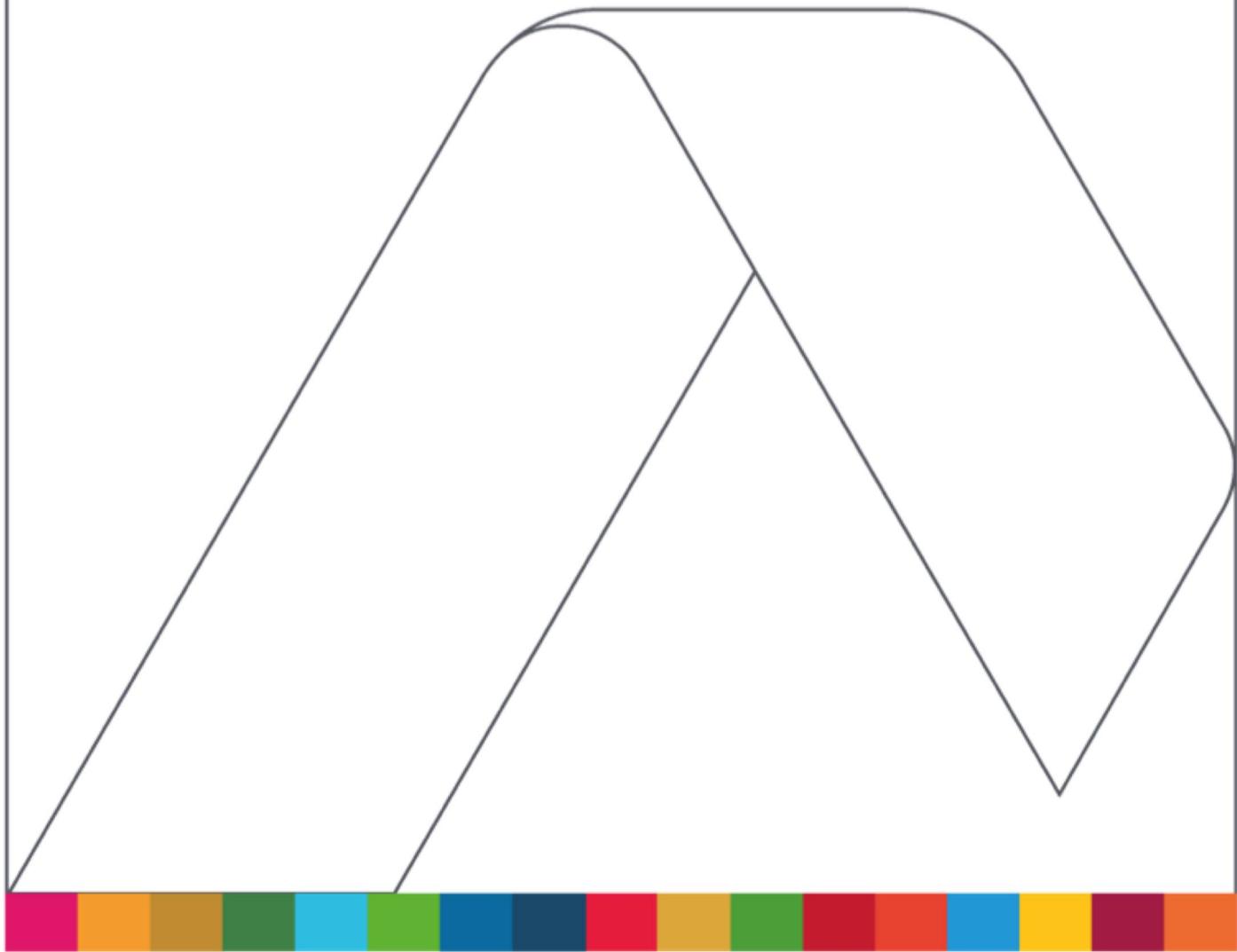
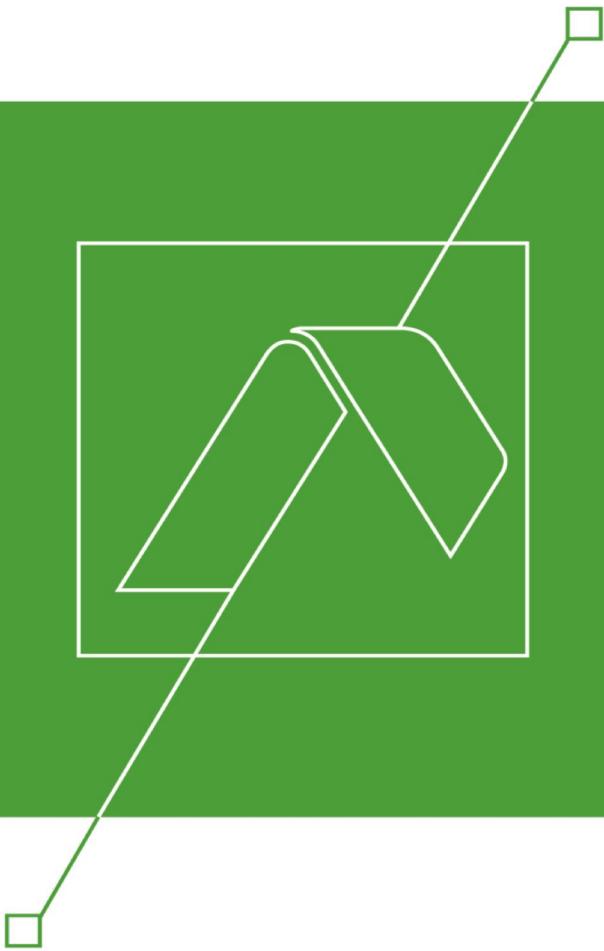


BDMG 2020



PRONAMPE



Sobre o PRONAMPE



O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE é uma linha de crédito, criada pelo governo federal, destinada ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Essa linha foi criada para que os pequenos negócios possam ter acesso a **capital de giro** durante a pandemia do Covid-19.

FGO – Fundo Garantidor de Operações é um fundo criado pelo Governo Federal que recebeu aporte do STN no montante de R\$ 15,9 Bilhões de modo a facilitar o acesso das empresas ao PRONAMPE.



Empresas Elegíveis no PRONAMPE BDMG

- Micro e Pequenas empresas, ou seja, empresas com Receita Bruta Anual (RBA) até R\$ 4,8 milhões em 2019, com confirmação de faturamento via *hash code* pela Receita Federal;
- Data de constituição da empresa beneficiária deverá ser igual ou anterior a 18/05/2019;
- Empresa deve estar em dia com as obrigações e contratos anteriores junto ao BDMG;
- Inclui empresas com propostas de crédito analisadas nos últimos 90 dias.



Condições do Produto PRONAMPE



- Limite BDMG: até 30% da RBA de 2019, deduzido o comprometimento com o BDMG, e limitado o endividamento global do SFN – Sistema Financeiro Nacional em 50% da RBA de 2019;
- Taxa de Juros: Selic + 1,25% ao ano
- Prazo total e único: 36 meses;
- Carência: 8 meses, incluída no prazo total, sem pagamento de juros durante esse período.
- Tarifas:
 - TAAC (Tarifa de Análise e Acompanhamento de Crédito) – 3%, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - TEF (Tarifa de Elaboração de Ficha) – R\$ 150,00
 - TRF (Tarifa de Renovação de Ficha) será cobrada como funciona hoje.
 - IOF – Alíquota do IOF zerada por mais 90 dias

ATENÇÃO: As tarifas não serão financiadas, logo, serão descontadas no ato da liberação.



Condições do Produto PRONAMPE



- As empresas que acessarem a linha se comprometem a manter o mesmo número de postos de trabalhos que tinha em 18/05/2020 por pelo menos 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total do crédito.
- Para o empréstimo, será exigida apenas a garantia pessoal do sócio da empresa em montante igual a 125% do valor contratado.
- Em nenhuma circunstância será necessário encaminhar documentos de comprovação patrimonial, como DIRPF ou ITR/IPTU (condição exclusiva deste produto).
- SEMPRE haverá necessidade de comprovação de faturamento, através dos comprovantes emitidos pelo portal e-cac. Caso a empresa tenha parcelamento de tributos nos últimos três meses, deverá demonstrar que realizou o pagamento de pelo menos (03) três guias de impostos de forma integral, nos últimos 06 (seis) meses.



Condições do Produto PRONAMPE



- As propostas terão validade de apenas 20 (vinte) dias corridos, portanto, deverão ser encaminhadas ao banco com a maior agilidade possível, sob pena, de vencimento do contrato e necessidade de entrar com nova solicitação de crédito.
- Propostas não aprovadas deverão aguardar o prazo de 20 (vinte) dias para entrar com nova solicitação de crédito junto ao banco.
- O montante de recursos destinados ao PRONAMPE é limitado e os interessados deverão agilizar os pedidos de financiamento.
- A CND Conjunta Federal (Tributos e INSS) será dispensada.
- Devido à baixa margem do produto, a remuneração ao CB será 1/3 da tabela atual.





GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

MINAS GERAIS

